901

R
fls. 198 e v 199
L. 11

LEI Nº 1.789, DE 02 DE JUNHO DE 1.978

DISPÕE SOBRE MUDANÇAS DE DENOMINAÇÕES, MAJORAÇÃO E FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefe ito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ao cargo de Diretor de Secretaria da Câmara, de ora em diante redenominado "ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO", será concedido majoração de 38% (trinta e oito por cento), calculada sobre o respectivo padrão.

ARTIGO 2º -- Ao cargo de Auxiliar de Secretaria, de ora em diante redenominado "OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO", atribuir-se-á vencimentos mensais de Cr$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Ao cargo de Porteiro, de ora em diante redenominado "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", atribuir-se-á vencimentos mensais de Cr$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 4º -- Sobre os vencimentos objeto dos artigos 1º a 3º, computar-se-ão as vantagens pecuniárias estatutárias e outras criadas por leis especiais.

ARTIGO 5º -- As atribuições dos ocupantes dos cargos do quadro de funcionários da Câmara, com as denominações dadas por esta lei, serão fixadas através de Ato da Mesa Diretora, que fixará, também, as habilitações mínimas para o seu preenchimento.

ARTIGO 6º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.978.

ARTIGO 8º -- Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as das Resoluções nºs 4, 6 e 41, respectivamente de 15/12/1.950, 30/06/1.951 e 15/09/1.960, no que con-

conflitarem com esta Lei.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente